



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.825 BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 988 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Institui subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 ao Curso Normal do Colégio Santa Clara.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinada a auxiliar o curso normal do Colégio Santa Clara, no Município de Santarém.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos constantes da tabela 38 — Assistência Social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 989 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Institui subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 ao Orfanato São José de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 ao Orfanato São José de Santarém, como auxílio a essa instituição de caridade.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos constantes na tabela 38 — Assistência Social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 990 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Considera de utilidade pública a Assembléia Recreativa de Capanema.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Assembléia Recreativa de Capanema, com sede nessa cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI N. 991 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Concede a pensão especial de Cr\$ 300,00 à sra. Neide de Lima Cosmo, viúva do ex-

combatente Adelgiro José Cosmo.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida à sra. Neide de Lima Cosmo, viúva de Adelgiro José Cosmo, ex-combatente, a pensão especial de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Parágrafo único. A despesa definida neste artigo correrá à conta da Consignação "Pensões Diversas" no presente e futuros orçamentos estaduais.

Art. 2.º A pensão de que trata o artigo anterior será devida enquanto a beneficiária se mantiver em estado de viuvez.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 992 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 990,30, em favor da firma Shell Mex Brazil Limited, desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 990,30 (novecentos e noventa cruzeiros e trinta centavos), em favor da firma Shell Mex Brazil Limited, desta praça, para pagamento de fornecimentos feitos ao Matadouro do Maguari, em dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 993 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.321,10, em favor de Crispina Souza Muller.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.321,10 (dois mil duzentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos), em favor de Crispina de Souza Muller, funcionária aposentada do Estado, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, relativa ao período de 25 de julho de 1949 a 31 de dezembro de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 994 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.381,20, em favor da firma Importadora de Ferragens S. A. (Armazens "A Doméstica"), desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 3.381,20) em favor da firma Importadora de Ferragens S. A. (Armazens "A Doméstica"), desta praça, para o pagamento de fornecimentos feitos ao Instituto Lauro Sodré, em outubro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 995 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.533,30, em favor de Pedro Vilhena de Almeida.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 2.533,30), em favor de Pedro Vilhena de Almeida, para pagamento dos seus vencimentos do período de 20 de junho a 31 de dezembro de 1951, como Professor da Escola Isolada do lugar São Joaquim, município de Chaves.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 996 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.624,00, em favor de Pedro Paulo de Brito.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cinco mil seiscentos e vinte

e quatro cruzeiros (Cr\$ 5.624,00), em favor de Pedro Paulo de Brito, a fim de atender ao pagamento da restituição das contribuições que descontou para a Caixa do Montepio, de janeiro de 1945 a agosto de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 997 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 600,00 em favor de dona Alvir de Matos Queiroz, professora de primeira entrância no lugar Ilha de Santarém, município de Muaná.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) em favor de dona Alvir de Matos Queiroz, professora de primeira entrância no lugar Ilha de Santarém, município de Muaná, para pagamento de seus vencimentos pertinentes ao mês de dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 998 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 750,00 em favor do bacharel Edgar Olinto Contente, professor preparador de Geografia, do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00), em favor do bacharel Edgar Olinto Contente, professor preparador de Geografia, do Colégio Estadual Paes de Carvalho, para pagamento de seus vencimentos relativos ao mês de novembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 999 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 600,00 em favor de dona Elvira de Souza Magalhães, professora aposentada.

A Assembléia Legislativa do Es-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria tributária, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, as assinaturas sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Respondendo pela Diretoria

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), em favor de dona Elvira de Souza Magalhães, professora aposentada, para pagamento de aumento de Cr\$ 200,00 mensais, relativos aos meses de outubro a dezembro de 1952, que deixaram de ser computados em seus proventos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.000 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.200,00 em favor de Joaquim Barbosa Filho, viúvo de dona Guiomar Martins Barbosa, ex-professora de segunda entrância na vila de São Raimundo Quatro-Bocas, no município de Nova-Timboteua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), em favor de Joaquim Barbosa Filho, viúvo de dona Guiomar Martins Barbosa, ex-professora de segunda entrância na vila de São Raimundo Quatro-Bocas, no município de Nova-Timboteua, para pagamento de vencimentos referentes ao período de setembro a novembro de 1951, a razão de Cr\$ 400,00 mensais, a que tinha direito a de cujus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.001 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 38.120,60 para pagamento a diversos credores inscritos na conta Dívida Pública — Exercícios Findos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trinta e oito mil cento e vinte cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 38.120,60), destinado ao pagamento dos seguintes créditos inscritos na conta Dívida Pública — Exercícios Findos :

Temistocles Araújo ..	2.500,00
Nicolau Conte & Cia. ..	20.703,00
Pedro Nolasco Monteiro ..	3.943,50
Isidoro de Azevedo Ribeiro ..	10.374,10

Cr\$ 38.120,60

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.002 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 2.172.500,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento da convocação extraordinária da Assembléia Legislativa para funcionar durante o mês de janeiro do ano em curso e reforço das dotações para pessoal fixo da

Assembléia Legislativa, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, por força de revisão de seus respectivos quadros de funcionários, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, para reforço da subconsignação "Pessoal Fixo" e subconsignação "Material de Consumo", na forma seguinte :

Verba Legislativa — Consignação — Assembléia Legislativa.

Ajuda de custo a 37 deputados — Cr\$ 333.000,00.

Subsídio — parte variável — Cr\$ 200.000,00.

Consignação — Secretaria da Assembléia Legislativa.

Subconsignação — Pessoal fixo — Cr\$ 692.000,00.

Verba Judiciária — Consignação — Secretaria do Tribunal de Justiça.

Subconsignação — Pessoal fixo — Cr\$ 345.200,00.

Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Consignação Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação.

Subconsignação — Pessoal fixo — Cr\$ 10.800,00.

Consignação Educandário Monteiro Lobato.

Subconsignação Material de Consumo.

Alimentação — Cr\$ 554.300,00.

Verba Secretaria de Educação e Cultura.

Consignação Secretaria de Estado e Gabinete.

Subconsignação — Pessoal fixo — Cr\$ 25.200,00.

Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Consignação Secretaria de Estado e Gabinete.

Subconsignação — Pessoal fixo — Cr\$ 12.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 1.003 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para reparos e equipamento das delegacias e postos de polícia do interior do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o governador do Estado autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e aplicar em reparos e equipamentos das delegacias e postos de polícia do interior do Estado.

Art. 2.º O emprêgo do crédito mencionado nesta lei será efetuado pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça, obedecendo a ordem de urgência das necessidades desses próprios do Estado.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado no presente exercício.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 13 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o bacharel José de Albuquerque Aranha, ocupante do cargo em comissão de Diretor, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, para responder pelo expediente da Secretaria de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 14 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o dr. Anibal da Silva Marques, ocupante efetivo do cargo de "Médico Sanitarista", classe J, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 15 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar que Castorina de Azevedo Santos, ocupante do cargo de "Auxiliar de Escritório", classe C, do Quadro Único, lotada na Repartição Criminal, servindo atualmente na Secretaria de Saúde Pública, por efeito da Portaria Governamental n. 97, de 9 de junho do ano de 1953, passe a servir na repartição onde é lotada, devido a necessidade do serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear o bacharel Romeu Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência

aos Municípios, criado pela Lei n. 986, de 27-1-955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 73, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Edward Catete Pinheiro, do cargo em comissão, de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ednes Solange Neves da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário", classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Produção

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear o bacharel Paulo Itaguahy da Silva, para exercer o cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Produção, criado pela Lei n. 986, de 27-1-955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 28/1/55:

N. 60, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 60, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 34.541,00 em favor da firma Africana, Tecidos S.A. — Faça-se o expediente.

N. 61, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 61, abrindo o crédito especial de Cr\$ 1.174,70 em favor de José Cavalcante de Albuquerque — Faça-se o expediente.

N. 62, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 62, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 205,00 em favor da firma Auto Volante S.A. — Faça-se o expediente.

N. 63, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 63, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 336,20 em favor de Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira — Faça-se o expediente.

N. 64, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 64, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 400,00 em favor de Osmarina Ferreira de Souza — Faça-se o expediente.

N. 65, da Assembléia Legisla-

tiva do Estado, remetendo o projeto de lei n. 66, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.380,00 em favor da firma Vitor C. Portela — Faça-se o expediente.

N. 67, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 67, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 768,00 em favor de Raimunda Leite Galvão — Faça-se o expediente.

N. 68, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 68, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.300,00 em favor de Satira Moraes da Cruz — Faça-se o expediente.

N. 69, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 69, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 6.000,00 em favor de Waldemar do Couto Guedes — Faça-se o expediente.

N. 70, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 70, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.000,00 em favor da firma Linotipo do Brasil S.A., do Rio de Janeiro — Faça-se o expediente.

N. 71, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 71, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.409,00 em favor de América Campelo Peixoto — Faça-se o expediente.

N. 72, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 72, autorizando a

abertura do crédito especial de Cr\$ 8.929,40 em favor da firma Linotipo do Brasil S.A., do Rio de Janeiro — Faça-se o expediente.

N. 73, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 73, autorizando a concessão de um auxílio de Cr\$ 200.000,00 para remodelação de uma casa em Anhangá, destinada a instalação da Coletoria, do Cartório e da Delegacia de Polícia — Faça-se o expediente.

N. 74, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 74, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 60.000,00 para compra de um prédio destinado a sede das escolas reunidas na Vila do Carmo, Município de Cametá — Faça-se o expediente.

N. 75, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 75, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.080,00 em favor de José Marques — Faça-se o expediente.

N. 76, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 76, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 322.583,70 em favor de Alberto Engelhard, juiz aposentado do Tribunal de Contas — Faça-se o expediente.

N. 77, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 77, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 560,50 em favor de Ubaldo Ribeiro da Costa — Faça-se o expediente.

N. 78, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 78, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 500,00 em favor de Maria Torquato de Souza — Faça-se o expediente.

N. 81, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 81, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.400,00 em favor de Manuel Pereira da Silva Filho, ex-comissário de polícia de Inhangapi — Faça-se o expediente.

N. 83, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 83, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 125.000,00 para reforço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Faça-se o expediente.

N. 84, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 84, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 1.050.000,00 para reforço de diversas consignações da verba Secretaria de Saúde Pública — Faça-se o expediente.

N. 85, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 85, dispondo sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 a verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura" — Faça-se o expediente.

N. 86, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 86, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para a extensão da rede de distribuição de água potável — Faça-se o expediente.

N. 87, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 87, abrindo, na lei orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 55.918,00 como reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação — Faça-se o expediente.

N. 88, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 88, autorizando a concessão de uma pensão anual de Cr\$ 2.400,00 em favor de D. Domingas Lameira — Faça-se o expediente.

N. 89, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 89, abrindo, no exercício de 1954, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00, na verba Secretaria de Finanças — Faça-se o expediente.

N. 90, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 90, concedendo pensão a Hilda Madeira Pinheiro — Faça-se o expediente.

N. 91, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 91, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 15.120,00, em favor de Bene-

dicta Rodrigues de Souza — Faça-se o expediente.

N. 92, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 92, autorizando a impressão de 500 exemplares da "Revista do Acadêmico de Medicina" — Faça-se o expediente.

N. 93, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 93, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 19.768,00 em favor de Carlos Augusto Corrêa Alves — Faça-se o expediente.

N. 94, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 94, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 18.000,00 em favor de Adalberto Nobre da Fonseca — Faça-se o expediente.

N. 97, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 97, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.700,00 em favor de Manuel Ribeiro de Moraes — Faça-se o expediente.

Em 29/1/55:
N. 40, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 40, concedendo a pensão especial de Cr\$ 60.000,00 anuais a Mercedes Arias Valente — Faça-se o expediente.

Petições
Em 28/1/55:
062—Judith Carvalho de Oliveira, auxiliar de escritório, solicitando remoção para a Repartição Criminal — Ao parecer do D. P.

Em 27/1/55:
073—Romana Maria de Oliveira, solicitando o internamento do menor Walter Luiz Assunção Mendes Dutra — Interne-se no Educandário "Monteiro Lobato".

0906—Benedito Vieira Pinheiro, subtenente reformado da Polícia Militar — Arquite-se.

Ofícios

Em 25/1/55:
N. 024, do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Elza de Noronha Sales, para escriturária do D. E. S. P. — Pela aprovação. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Sin., do Departamento de Segurança Pública—anexo o contrato de Joaquim Matos de Barros, para escriturário do DESP. — Opinamos pela aprovação. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Francisco Gomes da Silva, para motorista do DESP. — A consideração do Chefe do Governo. Opinamos pelo deferimento.

Em 24/1/55:
Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Admir Raimundo da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Francisco Lima Coutinho, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de João de Jesus Gonçalves, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Juliano dos Santos Gomes, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Manuel Nery, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Raimundo Paula de Oliveira, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Raimundo Mateus Maurício, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública—anexo o contrato de Regino Pan-

toja da Costa, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

— N. 47, da Secção de Fomento Agrícola no Pará, remetendo um exemplar do relatório das atividades daquela secção, durante o ano de 1954. — Ao Gabinete.

— 416, do Tribunal de Justiça do Estado — tratando da substituição de um auditor militar — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a indicação proposta pela Auditoria Militar do Estado, que esta Secretaria adota.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA N. 11 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

O Diretor do Departamento do Pessoal, em obediência às disposições do art. 20, da Lei n. 749, de 24-XII-953 (Estatuto),

RESOLVE:

Determinar a seguinte escala de

férias para o pessoal deste Departamento, a ser observada no ano de 1955.

Maria de Nazaré Brandão Lima — 1 a 30 de maio.

Isaac Braz do Nascimento — 1 a 30 de junho.

José Nogueira de Souza Sobrinho — 1 a 30 de julho.

Boanerges Guimarães — 1 a 30 de agosto.

João Rocha Pereira de Castro — 1 a 30 de setembro.

Dr. Casemiro Gomes da Silva — 1 a 30 de outubro.

Marcus V. Alves de Oliveira — 1 a 30 de novembro.

Terezinha Conceição Aguiar Valente — 1 a 30 de dezembro.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento do Pessoal, 31 de dezembro de 1954.

Raimundo Galdino de Araujo

Diretor

17.ª RELAÇÃO

Processo de Salário-Família deferidos pelo Departamento de Pessoal

Registro	Requerentes	Filhos
1636	Abigail Teles Henriques	4
1611	Ana Fernandes da Silva	1/2
1612	Antônio Coelho de Andrade	2
1613	Antônio Gondim Lins	1
1614	Antônio Moreira de Souza	4
1615	Arlinda Siqueira da Silva Neto	1
1616	Astrogilda Borges Porto	6
1617	Benedito Garcia de Souza	4
1618	Bianor Miranda Paraense	1
1619	Claudemir Elisiário de Souza	1
1620	Denebola Cavalcante de M. K. Leão	2
1621	Diogenes Ferreira de Lemos	2
1622	Domerina Barbosa de Souza Sá	5
1623	Duicelinda Coutinho Bentes	1
1624	Edite Aranha Souza	1
1625	Egídio Alves de Oliveira	5
1626	Enaura Gomes da Costa	4
1627	Ernesto Frade Palmeira	3
1628	Francisco José de Lemos Meneschy	1
1629	Francisco Peres de Alcântara	4
1630	Francisco do Socorro Sá	1
1631	Gilberto Ayres Pereira	8
1632	Guajarina Duarte Mendes	4
1633	Guilherme Augusto Pascoal Pereira	4
1634	Ivan Rousauro Corrêa C. de Sousa	3
1635	Izaías Moraes dos Santos	4/5
1636	José Lobato de Oliveira	1
1637	José Waldemar Figueiredo de Oliveira	1
1638	Jonreço Alves do Nascimento	1
1639	Manoel do Vale Guimarães	5
1640	Maria do Carmo Magalhães Castanho	1
1641	Maria dos Prazeres Almeida da Paixão	1/2
1642	Maria Luzia Veia Alves	1
1643	Maria Maia Paraense	9
1644	Maria Orlandina Teixeira Cardoso	1
1645	Maria Pinheiro de Souza Costa	8
1646	Maria Raimunda da Silva Luz	3
1647	Maria Rocha de Souza	4
1648	Maria Veras Alves de Campos	4
1649	Mariana Alves Ribeiro	3
1650	Mário Alves Sobral	5
1651	Mário Nazareth da Mota Costa	3
1652	Michel Mello e Silva	4
1653	Miguel de Sousa Leitão	6
1654	Miguel Quadros Ferreira	4/5
1655	Miriam Sodré de Mendonça	2
1656	Nelson de Souza Pinheiro	7
1657	Occanira de Freitas Sousa	3
1658	Odete Martins do Nascimento	5
1659	Odorico de Carvalho Kôs	4
1660	Ormino Luiz da Costa	1
1661	Oswaldo de Oliveira Fernandes	3
1662	Otávio França	4/3
1663	Pedro das Mercês Corrêa	4
1664	Pedro Pinto Soares	3
1665	Percilia Neves de Lima	6
1666	Péricles Rodrigues de Lima	3
1667	Quodvult Corrêa Monteiro	5
1668	Raimunda de Almeida Ferreira	4
1669	Raimunda Barauna da Silva	2
1670	Raimunda Carvalho de Melo Pinho	1
1671	Raimunda da Costa Moraes	2
1672	Raimunda Pinheiro de Souza	4
1673	Raimundo da Luz Carmo	2
1674	Raimundo Machado de Mendonça Filho	1
1675	Raimundo Nonato da Costa	2/3
1676	Raimundo Olavo da Silva Araújo	1
1677	Raimundo Pereira de Oliveira	1
1678	Raimundo Ramos de Oliveira	6
1679	Raimundo Ribeiro Gouveia Filho	6
1680	Raimundo Rodrigues de Moraes	1
1681	Raimundo dos Santos Ferreira	5
1682	Raimundo Vitor Lobato Torres	3
1683	Raimundo Xavier Amorim	1
1684	Risolete Grangense da Silva	1
1685	Roberio Ferreira da Silva	4
1686	Romildo Cunha	1
1687	Rosa Furtado Varanda	1

1606	Rubens Damasceno Duarte	1
1651	Samuel Souza dos Santos	1/2
1652	Saran Raiol Rodrigues	1
1653	Severina dos Santos Cabral	3/4
1607	Valdemar Pereira dos Santos	3

18.ª RELAÇÃO

Processos de Salário-Família deferidos pelo Departamento do Pessoal

Registro	Requerentes	Filhos
1738	Abilio Máximo dos Santos	5
1654	Adolfina Franco Teles	5/6
1721	Ageu Dias de Siqueira Mendes	8/9
1655	Aia Ephima Moura	3
1655	Antônia Cavalcante Nascimento	8
1657	Antônia Francisca do Nascimento	2
1658	Antônia da Silva Rodrigues	1
1724	Antonino Cantão de Amorim	6
1722	Antônio Carlos Camarão Marques	1
1659	Antônio Francisco de Oliveira	2
1739	Antônio Pinheiro dos Santos	1
1660	Antônio Soares Palheta	4/5
1661	Arcelino Sales	1
1723	Arion Soares Franco	1
1662	Armando do Amaral Sá	5
1749	Armando de Souza Pêlaes	2
1741	Arnaldo Maturino de Seixas	1
1725	Arnaldo Siqueira Batista	2
1663	Athemogenes Maryiocay da Fonseca	7
1742	Aurenice Ferreira de Cristo Coelho	3
1664	Belarmino de Souza Costa	4
1665	Cândido Brito de Campos	2
1726	Cândido Marinho da Costa Brasil	8/9
1666	Carmen dos Santos Pereira Corrêa	1
1667	Claudio Barata Penalber	66
1668	Dilma Paixão da Costa	1
1743	Doralice Cavalcante Ataide	1/2
1744	Edeiltrudes da Anunciação Silva	1
1669	Eduardo Hermes	4
1670	Elizeu de Souza Rodrigues	1/2
1671	Elvia Machado da Costa	1
1745	Franisca Campos de Souza	5
1746	Gercina Cardoso de Albuquerque	3
1747	Gil Palheta Cardoso	1
1672	Hamilton Reis de Souza	3
1673	Hilda Barros de Figueiredo	8
1727	Hildegarda Caldas Miranda	1
1728	Hortêncio de Araújo Palheta	6
1674	Irapuan de Pinho Sales	2
1675	Irene de Azevedo Cordeiro	1
1729	Isidoro Ramos de Campos	3
1676	João Júlio da Fonseca	1
1677	João Lurine Guimarães Junior	2
1678	João Maria da Gama Azevedo	3
1679	João Rodrigues das Chagas	1
1680	Joaquim Corrêa da Costa	1
1681	José Ady de Almeida	1
1682	José Guimarães	3
1683	José Oliveira Gondim	5
1684	Jovita Pereira da Luz	1
1730	Lauro Teixeira de Carvalho	1
1685	Leandro Plácido Ferreira	6
1731	Leonel Oliveira Peixoto	1
1686	Leonor Borges da Silva	3/4
1687	Leopoldino de Castro Borges	2
1688	Leovigildo Rodrigues de Souza	2
1689	Ligia Guimarães Rodrigues	1
1748	Lina Ferreira da Silva Velasco	1
1749	Lolita Macêdo Sarmento	1
1690	Malaquias Alcântara Júnior	4
1732	Manoel Alcântara da Fonseca	4
1691	Manoel Francisco Vilaga Gobistsch	3
1692	Manoel Lemos Fernandes Gomes	4
1693	Manoel de Moura Serra	4
1694	Manoel da Purificação Silva	3
1750	Maria Braun Guimarães	1
1695	Maria Ceres Freitas de Matos	4
1696	Maria da Conceição Santana	5
1751	Maria Costa Pastana	4
1697	Maria Elaiice Braga	3
1698	Maria Eliezira Marques Maia	2
1699	Maria Emilia Brasil Vieira	6
1700	Maria Inácia da Costa	4
1701	Maria Izabel de Souza Chagas	1
1702	Maria Luiza Coutinho de Mesquita	5
1703	Maria Madalena Ribeiro	3
1733	Maria de Nazaré Rayol Aranha	7
1734	Maria Normélia Pinheiro do Amaral	4
1704	Marina Abelen Kzan	1/2
1752	Mariza Ferreira da Costa e Souza	1
1705	Mary Jucá dos Santos	4
1706	Matilde Farias de Oliveira	1
1707	Milton Martins do Amaral	4
1753	Minervina da Conceição R. Trindade	6
1754	Nelson Pantoja Ribeiro	7
1708	Nidia Salgado Costa	3
1709	Odaiza Ferreira de Paiva	3
1755	Ojarina Oeiras Soares	4
1710	Olga Lobo Nobre	3
1711	Oswaldo Freire de Souza	1
1712	Oswaldo de Oliveira Serra	2
1713	Pedro Sabino Barbosa	1
1735	Pedro Xerxes Farias	1
1714	Plácido Nazeazeno da Silva	1
1715	Presbitero Luiz Pimentel	5
1756	Raimundo da Conceição Coelho	2
1736	Raquel Israel Chuva	4
1716	Regina Holanda Oliveira	4
1737	Santina Moura da Silva	4
1717	Severino Joaquim de Oliveira	4
1718	Tereza Marinho de Oliveira Goes	1/2
1719	Tomé de Souza Franco	2
1720	Walter da Silva	1

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 31-1-55.

Processos:

Ns. 25 e 24 — Quartel General da Primeira Zona Aérea. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 586 — Soares de Carvalho. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 584 — Roberto Velez. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 585 — Jorge Age & Cia. — Ao funcionário O. Cardias para assistir e informar.

Ns. 472 e 473 — Soares de Carvalho. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 581 — L. Feher e 583 — Eduardo Costa Padrão.

Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 579 — O. S. Carneiro.

Diga a Secção de Fiscalização.

N. 580 — José e Miguel Di Luca. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Auto de infração — M. Souza Santos. — Registre-se e prossiga-se.

N. 582 — Raimundo Lopes da Silveira. — Encaminhe-se.

S/n — Sindicato dos Despachantes de Belém. — Sim, não havendo inconveniente para o serviço da Tesouraria. Encaminhe-se.

N. 599 — Ginásio Gentil Bittencourt. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 23 — Serviço de Cadastro Rural. — A vista da informação forneça-se a 2.ª via devidamente autenticada à Contadoria.

Ns. 6777 — Magalhães & Cia.; 6763 — Pires Guerreiro & Cia.; 6748 — J. Cruz & Cia.; 6737 — Martins, Melo & Cia.; 6770 — Benchimol & Irmão; 6761 — Nahon & Irmãos; 6769 — Samuel

José Benzecry. — A 1.ª Secção para conferência e informação.

N. 23 — Serviço de Cadastro Rural. — Entregue-se ao interessado mediante recibo.

N. 598 — Nazildo Girão Cardoso. — Verificado, embarque-se.

N. 587 — Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594 e 595 — Cia. Nacional de Navegação Costeira P/N. — Embarque-se.

N. 596 — S. Quaresma. — A Secção de Fiscalização.

N. 597 — Mário Walter Pereira. — Verificado, embarque-se.

N. 114 e 113 — SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 533 — Brasil Extrativa S/A. — A 2.ª Secção para arquivar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

O Departamento de Despesas da S. E. F., pagará hoje, 2 de fevereiro de 1955, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Secretaria do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Assistência Judiciária Cível, Folha de Comissão dos Fiscais de Renda, Departamento de Contabilidade, Departamento Estadual de Águas, Serviço de Cadastro Rural, Departamento de Assistência aos Municípios e Departamento Estadual de Estatística.

Custeios:

Forum, Asilo D. Macêdo Costa, Instituto Lauro Sodré, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Escola de Enfermagem do Pará e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:

Embaixada Universitária "Edir Dias de Carvalho Rocha".

Restos a pagar:

Viúva Dr. Sinval da Silva Coutinho.

Pereira Barbosa; 67, de Ananias Ferreira; 167, de Leandro Freire de Miranda; 134, de José Lopes da Silva; 135, de Jonas Mesquita de Oliveira; 133, de Raimundo Mendonça; 138, de Cecília Rodrigues do Carmo; e 137, de Joaquim Laurindo do Carmo. — Bilhetes de localização — Ao D. C..

N. 136, de Benedita Feitosa da Silva. — Título definitivo — Ao D. C..

N. 173, de Clóvis Moraes Rego. — Extinção de saída — Ao S. F..

Em 22-1-55.

Ofícios:

N. 17, do Departamento de Receita — Frequência de funcionário — Ao D. A..

N. 107, da Secretaria de Saúde Pública — Frequência de funcionário — Ao D. A..

Cartas:

N. 168, de British Industries Ltd. — Convite à Feira das Indústrias Britânicas — Ao sr. Assistente técnico, para agradecer.

N. 160, de Miranda & Cia., em nome da Cookshut Farm Equipment Limited — Oferece máquinas agrícolas de sua fabricação — Ao sr. Assistente técnico, para agradecer.

Memorandos:

S/n., de Beranger Carvalho — Requerendo passagem de ida e volta e transporte do material de engenharia — Ao D. A., para fazer expediente.

N. 95-55, do Gabinete do Governador — Requisição de funcionária — Ao D. A., para mandar a funcionária.

Petições:

N. 157, de João Paiva de Lima. — Bilhete de localização — Ao D. C..

N. 172, de José da Penha Pampolha. — Certidão de tempo de serviço — Ao D. A., para mandar certificar.

Em 25-1-55.

Ofícios:

N. 39, da Coletoria de Rendas do Estado em Acará. — Mapa de imposto territorial — Ao D. C..

N. 9, da Coletoria Estadual de Prainha. — Mapa de imposto territorial — Ao D. C..

N. 183, da Coletoria Estadual em Igarapé-Açu. — Mapa do imposto territorial — Ao D. C..

N. 41, do Departamento do Pessoal. — Certidão de tempo de serviço — Ao D. A..

N. 3, da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri. — Mapa de imposto territorial — Ao D. C..

Petições:

N. 184, de João Gouveia dos Santos Freire. — Bilhete de localização — Ao D. C..

N. 187, de Miguel Machado da Rocha e Silva. — Extinção de formigas — Ao S. F..

Em 26-1-55.

Ofícios:

N. 11, do Departamento de Colonização. — Título definitivo — Ao Assistente técnico, para oficialar.

N. 5, do Departamento de Colonização. — Remete relatório do ano de 1954. — Ao D. A., para arquivar.

N. 387, do Departamento de Cooperativismo. — Cópia do relatório de 1954. — Ao D. A., para arquivar.

N. 5-55, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. — Pedido de arroz. — Ao D. A., para arquivar.

Telegramas:

N. 188 — Sociagri — Rio — Informação — Ao D. A., para arquivar.

Petições:

N. 88, de Izidoro Marcelino Teixeira. — Título definitivo — Ao D. A..

N. 89, de Osmar Martins Peixoto. — Título definitivo — Ao D. C..

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Augusto Alves de Oliveira, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Pedro Miranda e Marquês de Herval distando de 173,80 metros.

Dimensões:

Frente — 9,60 metros.

Fundos — 71,50 metros.

Tem uma área de 686,40 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 417 e à esquerda com o imóvel n. 427.

No terreno tem uma chaléto colado sob o n. 423, de enchimento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(Ext. — 12 e 22/1 e 2/2)

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da

Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Loteamento da Curuzu, Lote n. 1, fazendo frente para a avenida Pedro Miranda, fundos para a Marquês de Herval, entre Chaco e Passagem em projeto a 9,41 metros desta.

Dimensões:

Frente — 9,41 metros.

Fundos — 26,00 metros.

Área — 244,61 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando à direita com o Pósto de Tuberculose e à esquerda, com o lote n. 2.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 10026 — 12 e 22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raymun-

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 52 — DE 28 DE JANEIRO DE 1955

O senhor Iracelyr Rocha, Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar, a pedido, o período de férias de Maria de Belém Nogueira de Queiroz, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado neste Departamento, de 2 a 31 de maio para o de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Administração, 28 de janeiro de 1955.

Iracelyr Rocha

Diretor Geral

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Produção.

Em 20-1-55.

Ofícios:

N. 9-1955 — Departamento de Classificação — Encaminha requerimento — Ao D. A., para arquivar.

S/n., da Mesa de Rendas do Estado em Bragança — Mapa de imposto territorial — Ao D. C..

Petições:

N. 162, de Gregório Costa. — Certidão de tempo de serviço — Ao D. A., para certificar.

N. 157, de João Paiva de Lima. — Bilhete de localização — Ao D. C., para expedir.

N. 79, de Manuel Celestino

de Oliveira. — Bilhete de localização — Ao D. C., para expedir.

N. 95, de Perilo de Assunção Pinto. — Título definitivo — Indeferido, ao D. C. para dar ciência ao interessado.

N. 139, de Cícero Rodrigues do Carmo. — Bilhete de localização — Ao D. C., para expedir.

N. 132, de Cecília Pereira de Souza. — Título definitivo — Ao D. C., para expedir.

N. 80, de João Soares da Cunha. — Demarcação de terras — Ao D. C., para chamar o interessado.

Cartas:

N. 159, da Escola Técnica "Alves Penteado". — Solicita amostras para exposição do museu, ainda em montagem — Ao D. C. P., para conseguir as amostras solicitadas e remeter ao Gabinete.

Em 21-1-55.

Ofícios:

N. 24-55, do Tribunal de Contas. — Comunica eleição de seu presidente — Ao Sr. Assistente técnico, para agradecer.

Processos:

N. 3224-954, de Isaura Gomes de Souza. — solicita a devolução da importância que vem pagando em dobro pelo terreno denominado "Floresta" ou "Mourinha" — Ao D. C..

Telegramas:

N. 170, de Doralice. — São Paulo. — Solicitação — Ao D. A..

Petições:

N. 164, de Abidoral Carvalho. — Extinção de saída — Ao S. F., para atender.

Ns. 166, de Francisco da Silva Carneiro; 66, de Maria da Natividade Barbosa; 65, de Antonio

do Mário Cavaleiro de Macedo, brasileiro, casado, funcionário da Câmara Municipal, requerido por aforamento o terreno situado no loteamento da Curuzu, Lote n. 7, fazendo frente para a Curuzu, fundos para a Passagem em projeto, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda à 26,00 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 18,82 metros.
Área — 150,56 metros quadrados.
Tem a forma regular confinando de ambos os lados com o restante do terreno.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.027 — 12 e 22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no loteamento da Curuzu, lote n. 23, fazendo frente para uma Passagem em projeto, fundos para a Curuzu, entre a Marquês de Herval e Avenida Pedro Miranda à 26,00 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 18,82 metros.
Área — 150,56 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando de ambos os lados com restante do terreno.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.028 — 12,22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Marieta Albuquerque Brasileira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Ceará, Cipriano Santos, Praça Floriano Peixoto e 1.ª de Queluz, de onde dista 4,45 mts.

Dimensões:
Frente — 5,70 mts.
Fundos — 39,35 mts.
Área — 294,2950 metros quadrados.

Tem forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 44 e pelo lado esquerdo com o de n. 40.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 42.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a

contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.082 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Luiz Queiroz Brasileiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: A. Ceará, Cipriano Santos, Praça Floriano Peixoto e 1.ª de Queluz, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 4,45 mts.
Fundos — 39,35 mts.
Tem uma área de 175,10 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a Trav. 1.ª de Queluz e à esquerda com o imóvel n. 42.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 44.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955.
(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretários de Obras.
(T. 10.080 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Luiz Albuquerque, Queiroz Brasileiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.ª de Queluz, Nina Ribeiro, Cipriano Santos e Av. Ceará, de onde dista 27,80 metros.

Dimensões:
Frente — 4,20 mts.
Fundos — 31,45 mts.
Linha de travessão — 3,80 mts.
Tem uma área de 124,2275 metros quadrados.

Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 15.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 13.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.081 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Edna Araújo Ferreira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: 16 de Novembro, 15 de Novembro, Getúlio Vargas e Coronel Mota donde dista 83,10 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 80,00 metros.
Tem uma área de 800,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a casa n. 173 e à esquerda com quem de direito. Terreno cercado com plantações.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.040 — 13 e 22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. João Corrêa de Araújo Pinto, casado, funcionário público do Estado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 5,00 metros;

Dimensões:
Frente — 5,00 metros;
Fundos — 71,50 metros;
Área — 357,50 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 403 e à esquerda com o n. 407.

No terreno há uma casa coletada sob o n. 405.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.332 — 2, 12 e 22-2-55, Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Patrocínio de Castro, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marris e Barros, Timbó, Antônio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista, distando da Antônio Everdosa 18,70 metros, de acordo com a informação prestada pelo D. M. E.

Dimensões:
Frentes, 6,00;
Fundos, 38,00 metros;

Área, 228,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica, confina por ambos os lados com quem de direito.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 194.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.330 — 2, 12 e 22-2-55 — Cr\$ 120,00).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUNTA COMERCIAL
Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CERTIDÃO N. 7/55

Certifico a requerimento da COMPANHIA PARAENSE DE LATEX, estabelecida nesta cidade de Belém, conforme petição protocolada sob o n. 69, em 15 de janeiro de 1955, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que a requerente arquivou nesta Junta, sob o n. quinhentos e vinte e sete — 527/54 —, por despacho do dia vinte e cinco de novembro do mesmo ano, uma petição comunicando a abertura de um escritório, na Capital do Estado de São Paulo, no Edifício dos Leões, à Avenida São João. Certifico mais que, por despacho proferido no dia quinze — 15 de janeiro corrente, foi arquivado sob o número dez — uma petição, comunicando haver a mesma sociedade destacado do seu capital social, na importância de seis milhões de cruzeiros — Cr\$ 6.000.000,00 —, a quantia de cem mil cruzeiros — Cr\$ 100.000,00 — para o capital do mencionado escritório. O referido é verdade. Passada por mim — Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Bibliotecária-arquivista, classe L (a) Celeste Tenreiro Aranha e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de janeiro de 1955. — (a) Oscar Faciola, diretor.
(T. 10.331 — 2-2-55 — Cr\$ 60,00)

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concorrência Pública

O Presidente da Comissão das Concorrências Públicas, ns. 1, 2 e 3/55, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 1955, Diário Oficial do Estado do Pará de 11, 12 e 13 de janeiro de 1955 e jornal "Amapá" de 6, 9 e 13 também de janeiro do corrente ano, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território, comunica aos interessados que, atendendo a exiguidade de tempo e maior facilidade para entrega das propostas, fica prorrogado até às onze (11) horas do dia dois (2) de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), o pra-

zo para entrega das propostas referentes às concorrências números 1, 2 e 3/55, as quais poderão ser entregues, mediante o pagamento da caução respectiva, até aquela data, não somente em MACAPÁ, no prédio onde funciona o Serviço de Administração Geral, à avenida Mendonça Furtado, s/n., como nos Escritórios das Representações do Go-

vêrno do Território Federal do Amapá em Belém do Pará, a avenida Castilhos Franga, número 59 e Rio de Janeiro, D. F., à avenida Nilo Peçanha, número 155 (Edifício Nílo-mex), salas ns. 812 e 813.

MACAPÁ, 22 de janeiro de 1955. — **JOSE PORPINO DA SILVA** — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 30 e 31/1 e 2)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPrensa OFICIAL

Edita! de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3.º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 24-12-952) e de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

- 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
 - 1 " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
 - 1 " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115
 - 1 " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705
 - 1 " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
 - 1 " manual "Phoenix Press", s/n.
 - 1 " vertical "Phoenix Press", s/n.
 - 1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011
- 200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dêle.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propstas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Dias 18, 20, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara

O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou tôdas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fôsse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acôrdo com o preceituado em o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172 n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cia. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente, para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para

ressalva de futuros direitos. Têrmos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 173 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cia. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

Na conformidade do artigo 50 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15, às 20 horas na sede comercial, à Rua Gaspar Viana, n. 48/54, para tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1954, assim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, da Câmara Deliberativa e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém, 1 de fevereiro de 1955.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária, do Pará, Ltda. — (a) **Dr. Nestor Pinto Bastos**, presidente.

(Ext. 2, 5 e 15-2-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1955

NUM. 4.350

EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 1955

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 2.^a Vara,
ac. à 1.^a
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Ação ordinária: A., João Francisco Pereira de Araújo; R., I. dos Comerciantes. — Marcou o dia 10 de fevereiro entrante, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Maria Marques Lobo. — Julgou a adjudicação.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazônia. — Mandou citar.

— Idem, idem. — Idêntico despacho.

— Idem, idem. — Idêntico despacho.

— Renovação de contrato: A., Oda Silva; R.R., Corina Rosa Rabelo e Ida Machado. — Marcou o dia 3 de fevereiro p., às 9 horas, para a perícia.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Dr. MILTON LEO DE MELO
Ação ordinária: A., Vicente de Sá Rangel; R., Herança de Artur Rodrigues de França. — Em especificação de provas.

— No requerimento de Francisco Roberto Baia. — Conclusos.

— Idem, de Maria do O. Francisca Paixão. — Conclusos.

— Inventário de Antônio de Sousa Filho. — Ao cálculo.

— Despejo: A., Judah Eliezer Levi (dr.); R., Amélia Gomes da Silva. — Ao Juiz competente.

— Ação renovatória: A., F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda.; R., Augusto Eduardo Pinto e outros.

— Mandou que o escrivão cumprira a última parte do despacho de fls. 276.

Juiz de Direito da 6.^a Vara,
ac. a 5.^a

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Ação ordinária movida por Luiz Ferreira de França contra o D. E. R. — Marcou o dia 1.^o de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Justificação: Requerente, Luciana Silva da Paixão. — Julgou procedente.

— Inventário de Teodomiro Pena Teixeira e sua mulher. — Digam os interessados.

— Idem, de Joaquim Augusto Garret Bacelar. — Em declarações finais.

— Ação renovatória: A., Singer Sewing Machine Company; R., Dr. Geraldo de Sousa Pereira Lima e outros. — Em afirmação dos peritos.

— Ação executiva movida pela Prefeitura de Belém contra João de Castro Mota. — Mandou que os autos baixem em diligência.

— Ação executiva movida por Santos & Carvalhal contra Aureliano Rodrigues da Costa. — Julgou procedente a ação.

— Indenização: A., Irmãos Silva; R., O Estado do Pará. — Em indicação de provas.

— No requerimento de Joana

Oliveira Gomes. — Mandou tomar por termo o acordo.

— Anulação de aforamento: A., Conceição Samus Ribeiro; R., A Prefeitura de Belém. — Diga o autor.

— No requerimento de Ivone Marques da Silva. — Diga o M. Público.

— Idem, de João Mousinho Coelho. — Conclusos.

— Reclamação feita por Valdemar Pereira de Faria contra a Empresa de Navegação do Estado.

— A cartório.

Juiz de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Maria da Graça Souto Campos. — Deferido.

— Idem, de Sofia Engelhard. — Conclusos.

— Desquite amigável: Requerente: Manoel da Costa Sousa e Heloisa Costa de Sousa. — A conta.

Pretoria do Cível e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento de Miguel

Luiz Pais. — Mandou citar.

— Idem, da Importadora de Ferragens S/A. — Mandou citar.

— Idem, de Alberto Fernandes Mourão. — Conclusos.

— Arrolamento de Manoel Maia Pereira. — Em avaliação.

— Intérdito proibitório: A., Fritz Langanke; R., Segismundo Brito. — Marcou o dia 1.^o de março vindouro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Importadora de Ferragens S/A.; R., Deodoro Machado Serrua. — Mandou citar.

— Ação ordinária: A., João Sanches Gonçalves; R., Omar Morri Filho. — Mandou citar.

— Nunciação de obra nova: A., Regina Bezerra Xerfan; R., Américo da Silva. — Mandou que o escrivão informe por que deixou de cumprir o despacho de fls. 5.

— Arrolamento de Bertoldo Júlio Saraiva. — Digam os interessados.

JUDICIAIS

Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, e de acordo com o artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico a firma Fábrica de Calçados Brasileira, arrolada como parte no Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Calçados de Belém, para obtenção de aumentos de salários e que, para conciliação oferece a base de um aumento 50% (cinquenta por cento) para os trabalhadores diaristas e de 50% (cinquenta por cento) para os tarefeiros, sobre os salários vigentes a 10 (dez) do corrente mês, a comparecer à sede deste Tribunal, à Avenida Quinze de Agosto, número 91 (91), segundo andar, no próximo dia oito (8) de fevereiro, às quatorze (14) horas, a fim de defender-se.

Belém, 31 de janeiro de 1955.

RAYMUNDO JORGE CHAVES

Diretor da Secretaria

Secret. de Finanças

O doutor José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Miguel José de Oliveira, escrivão da Coletoria Estadual de Marabá, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias a referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentada prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no Diário Oficial.

Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1955.

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 24, 25, 26, 27/2/55 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9/3/55).

HASTA PÚBLICA

O Doutor JOÃO BENTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 17 de fevereiro próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito, de propriedade em condomínio de JULIO ALBERTO DIAS DA SILVA e outros: TERRE-

NO EDIFICADO, nesta cidade, à rua dos Tamoios, trecho compreendido entre as travessas Apinagés e Tupinambás, coletado sob o número setecentos e vinte e nove (729), antes número trinta e cinco (35), confinando de um lado com o imóvel n. 725, de José Carneiro Condurú e de outro lado com o imóvel número 735 de Antero Corrêa, medindo, 12 metros de frente por 64 metros de fundos avaliado judicialmente pela importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

QUEM pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juizo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, do porteiro e a respectiva CARTA DE ARREMATACÃO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente EDITAL que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de janeiro de 1955. Eu, Odôn Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2.^a Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos.

(Ext. 2-2-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1955

NUM. 343

ACÓRDÃO N. 379
(Processo n. 671)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o crédito suplementar de Cr\$ 9.224,00, para reforço da verba "Inspecção da Polícia Marítima e Aérea", (Lei n. 934, de 31 de dezembro de 1954) — D. O. de 12-1-55):

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 28 de janeiro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira.
Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "De firo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro, aguardando, para justificar o meu voto, outro processo em pauta, do qual sou Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira.
Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 380
(Processo n. 672)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o crédito suplementar de Cr\$ 2.300.000,00, como reforço da verba Encargos Gerais do Estado, consignação "Pessoal Inativo", subconsignação "Pessoal Fixo", na Lei Orçamentária do exercício de 1954, (Lei n. 936, de 31 de dezembro de 1954) — D. O. de 12-1-55):

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 28 de janeiro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente —

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Lindolfo Marques de Mesquita, Relator Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira.
Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro, aguardando, para justificar o meu voto, outro processo em pauta, a que já me referi, do qual sou Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira.
Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 381
(Processo n. 673)

Requerente: — Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a este órgão, para julgamento e consequente registro nos termos da lei n. 603 de 20 de maio de 1953, o crédito suplementar no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), aberto para reforço da verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Presídio São José, Tabela n. 24, subconsignação Material de Consumo, alimentação, consoante a lei n. 937, de 31 de dezembro de 1954, estatuida pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo governador do Estado:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 28 de janeiro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita.
Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "E das atribuições conferidas ao Tribunal de Contas do Estado do

Pará, quanto à despesa, segundo

preceitua o art. 23, inciso I, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos, na conformidade das Constituições, leis, orçamentos e créditos. Sendo assim, o registro a que estão sujeitos os créditos suplementares especiais e extraordinários, como determina o inciso III do mesmo art. 23, só poderá efetuar-se, quando as leis que abrirem tais créditos, mediante expressa autorização do Poder Legislativo, se apresentarem conforme as Constituições, leis, orçamentos e créditos. Só dessa forma, compreender-se-á exatamente fiscalizada a aplicação dos dinheiros públicos.

O objeto do processo em julgamento consiste resumindo a íntegra que o Relatório transcreveu na lei n. 937, de 31 de dezembro de 1954, estatuida pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador do Estado, que abriu o crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para reforço — consta expresso na lei — da verba "Presídio São José", consignação "Material de Consumo", subconsignação "Alimentação", da Lei de Meios em execução.

A Lei de Meios em execução, ali referida, tem o n. 683 e a data de 5 de novembro de 1953: corresponde ao período financeiro de 1954 e estatui o seguinte: VERBA: "Secretaria de Estado do Interior e Justiça". — RUBRICA: "Presídio São José", Tabela n. 24 — Subconsignação: Material de Consumo — Alimentação de 190 pessoas, correspondendo a 69.350 etapas e razão de Cr\$ 13,00 — Cr\$ 901.550,00.

Constata-se haver divergência entre o texto da lei n. 937 e o texto da Lei de Meios, as quais ficaram perfeitamente ajustadas em virtude de crédito suplementar aberto. Mas essa divergência — apura-se também — se manifesta apenas quanto a nomenclatura da Lei Orçamentária.

Atendendo ao que dispõe a Constituição estadual, no § 2.º do art. 31: O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes: uma fixa, que não poderá ser alterada senão em virtude de lei anterior; outra, variável, que obedecerá a rigorosa especialização, — a própria Lei Orçamentária mostrou, no art. 3.º, que verba se refere a Secretaria de Estado, e consignação a Pessoal Fixo Conseqüentemente, as rubricas estão subordinadas as Tabelas e designa-se subconsignação toda a parte Variável.

A divergência assinalada, en-

tretanto, não invalida os efeitos da lei n. 937, pois está bem claro que o crédito de Cr\$ 200.000,00 é destinado à suplementar, na verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Presídio São José, Tabela n. 24, a subconsignação Material de Consumo, que abrange a dotação correspondente a alimentos.

Vejam, em seguida, a lei n. 937 em face da Constituição estadual e do Código de Contabilidade Pública inclusive o Regulamento deste.

A Carta Magna Paraense estabelece, no § 1.º e seu inciso I do art. 31: A lei e Orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesas para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nessa proibição; a autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita.

Pergunta-se: a autorização Legislativa, para abertura de créditos suplementar, está adstrita à Lei Orçamentária, como estatui o referido preceito, ou o crédito suplementar pode ter a sua abertura autorizada ou mesmo ser desde logo aberto fora da lei de Meios? Caberá esta faculdade somente aos créditos especiais, nos termos do art. 33 da Constituição deste Estado?

Já tive o ensejo, neste Plenário, de falar sobre a matéria. É oportuno, entretanto, rever o assunto.

O Código de Contabilidade Pública — decreto legislativo n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, — e o Regulamento baixado para a sua execução — decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 — cristalizam a questão.

Diz o art. 14, inciso V, do Código, reportando-se à proposta orçamentária: A proposta do Governo será acompanhada dos seguintes documentos: relação das verbas para as quais poderá o Governo abrir créditos suplementares. Acrescenta o art. 79, prevendo situação posterior à Lei do Orçamento: Verificada a deficiência das verbas orçamentárias, organizará o Ministério da Fazenda, à vista de informações dos demais Ministérios, a proposta geral dos créditos suplementares necessários a manutenção dos serviços públicos, durante o exercício financeiro.

O art. 14, inciso V, como se vê, admite a autorização para abertura de créditos suplementares na própria Lei Orçamentária, e o art. 79 preve a mesma autorização, fora do Orçamento, a fim de atender a manutenção dos serviços públicos, durante o exercício financeiro, visto não ter sido desde logo percebida a deficiência ou a insuficiência da respectiva dotação.

No Regulamento baixado para a execução do aludido Código, vamos encontrar dispositivos que refletem aqueles preceitos.

El-os:

Art. 45, inciso V: A proposta do orçamento será pelo Ministério da Fazenda enviada a Câmara dos Deputados até 31 de maio de cada ano, acompanhada dos seguintes documentos: relação das verbas para as quais poderá o Governo abrir créditos suplementares.

Art. 86: São créditos adicionais todas as autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas nas leis de orçamento.

Art. 87: Os créditos adicionais dividem-se em: a) créditos suplementares; b) créditos especiais; c) créditos extraordinários.

§ 1.º: Créditos suplementares são as importâncias consignadas ao reforço das diferenças rubricas no orçamento pela comprovada insuficiência destas para o custeio dos respectivos serviços, durante todo o ano financeiro.

Art. 89: Os créditos adicionais são abertos pelo Poder Executivo, em decreto referente pelo titular do Ministério a que pertence a despesa, mediante autorização expressa do Congresso Nacional, quando se tratar de créditos especiais e suplementares.

Art. 90: Os créditos necessários a suplementação de verbas orçamentárias não incluídas na relação de que trata o n.º 5 do art. 45 só poderão ser abertas depois de votadas pelo Congresso as indispensáveis autorizações.

Art. 91: Verificada a deficiência das verbas orçamentárias, organizará o Ministro da Fazenda, à vista das informações dos demais Ministérios, a proposta geral dos créditos suplementares necessários a manutenção dos serviços públicos, durante o exercício financeiro.

Está claríssimo, por conseguinte, que a abertura de crédito suplementar pode ser autorizada fora da lei de Meios, ficando a vigência desse crédito, conforme estipula o art. 95 do citado Regulamento, adstrita a duração do exercício financeiro.

A lei n.º 869, de 16 de outubro de 1949, em vigor, altera, parcialmente, o Código de Contabilidade Pública, determinando: que o "exercício financeiro coincide com o ano civil"; que "o regime contábil e fiscal é o do exercício previsto no Código de Contabilidade, com as modificações desta Lei"; que "o empenho de despesas em cada exercício far-se-á até o dia 31 de dezembro"; que "as despesas registradas pelo Tribunal de Contas e não pagas até 31 de dezembro serão consideradas como Dívida Flutuante e escrituradas em Restos a Pagar, em conta nominal do credor, a lhe ser paga desde que se apresente a estação pagadora, independente de nova petição"; que "as despesas devidamente empenhadas, dependentes ou não registro prévio do Tribunal de Contas, serão também escrituradas, como Resto a Pagar na forma do artigo anterior, condicionado, porém, o pagamento, em qualquer caso, a requerimento do credor"; que, desse modo, ficou extinto o período adicional ao exercício financeiro, instituído no Decreto n.º 12, de 28 de dezembro de 1934.

Tudo isso prova que a lei n.º 937, de 31 de dezembro de 1954, ora submetida a julgamento, para efeito de registro do crédito suplementar nela aberto, nada apresenta que a invalide.

O douto Secretário de Finanças fundamentou a incontestabilidade do registro no parágrafo único, art. 35, do Código de Contabilidade da União, consoante o ofício que dirigiu a este órgão, transcrito no Relatório.

Cometeu, porém, duplo equívoco: Primeiro — O parágrafo único, art. 35, a que se reportou é do decreto n.º 15783, de 8 de novembro de 1922, que aprovou o Regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública e não deste próprio Código, como afirmou. Segundo — A incontestabilidade do registro escuda-se, unicamente, nas razões legais aqui expostas e jamais no que dispõe o aludido parágrafo único do art. 35.

Eis por que concedo o registro a que está sujeito o crédito suplementar em julgamento.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 382 (Processo n.º 675)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o crédito suplementar de Cr\$ 640.000,00, para reforço da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da lei de Meios em execução, (Lei n.º 940, de 31 de dezembro de 1954 — D. O. de 13-1-1955):

Acórdão dos juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 28 de janeiro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Deiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro, nos termos do voto que proferi anteriormente".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

RESOLUÇÃO N. 913

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Moisés dos Santos Oliveira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Servente", padrão D, (Tabela n.º 13, da Lei n.º 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Mario Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 914

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Eudáia Nilze Cardoso

de Souza para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Escriturário", padrão G, (Tabela n.º 13, da Lei n.º 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Mario Nepomuceno de Souza

PORTARIA N. 56 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1955

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n.º 913, de 1 de fevereiro de 1955.

RESOLVE:

Nomear Moisés dos Santos Oliveira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Servente padrão D, deste Tribunal (Tabela n.º 13, da Lei n.º 914, de 10

de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente

PORTARIA N. 57 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1955

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n.º 914, de 1 de fevereiro de 1955.

RESOLVE:

Nomear Audaia Nilze Cardoso de Souza para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, padrão G, deste Tribunal (Tabela n.º 13, da Lei n.º 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Lista de vereadores empossados no dia 10, de fevereiro de 1955, organizada nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

- 1 — Alberto Nunes
- 2 — Carlos Costa de Oliveira
- 3 — Fernando de Jesus Gurgão Sampaio
- 4 — Isaac Soares
- 5 — Josias da Silva Soares
- 6 — Jacinto de Pinho Rodrigues
- 7 — José de Ribamar Alvim Soares
- 8 — João Jorge Correia
- 9 — Josué Bezerra Cavalcanti
- 10 — João Batista Seráfico de Assis Carvalho
- 11 — Luiz Henriques Mota da Silva
- 12 — Lourival Gomes da Silva
- 13 — Manuel de Almeida Coelho
- 14 — Manuel de Matos Costa
- 15 — Raimundo Teixeira Neto.

Belém, 10 de fevereiro de 1955.
Manuel de Almeida Coelho
1º Secretário

ATO N. 355 DE 31 DE JANEIRO

A comissão executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e, nos termos do requerimento formulado pelo dr. Osvaldo Melo, Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, constante do Processo n.º 111/55, de 29-1-55,

RESOLVE,

de acordo com o minucioso e competente exame dos processos referentes às aprovações de contas relativas à gestão do referido servidor, no que concerne à movimentação das dotações de "Material de Consumo", "Material Permanente" e "Despesas Diversas", nos períodos de 1º de março a 31 de dezembro de 1951, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1952 e 1º de agosto a 31 de dezembro de 1954 concedida ao dr. Osvaldo Melo, Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, plena, geral e irrevogável quitação dos recebimentos e movimentações de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, nos períodos acima aludidos.

Câmara Municipal de Belém, em 31 de janeiro de 1955.

Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente
Filomeno Paulo de Melo, 1º Secretário
Arquelau da Mota, 2º Secretário

POTARIA N. 355 DE 31 DE JANEIRO

O presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

designar a funcionária Solange Maltez Henriques, ocupante efetiva do cargo de "Oficial Legisla-

tivo" da Secretaria da Câmara Municipal, para responder pelo expediente da Tesouraria da mesma Câmara, criada pela Resolução n.º 455, de 25-1-55, até ulterior deliberação.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Belém, em 31 de janeiro de 1955.

Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente

POTARIA N. 555 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas,

ESOLVE,

1. Agradecer a colaboração, sempre eficiente e sempre prestimosa, que recebeu de todos os funcionários da Secretaria desta Câmara, para melhor desempenho da função para a qual foi eleito por seus pares. Graças a essa co-opeação pôde chegar ao fim do mandato desta Legislatura, e do exercício da função presidencial, com todos os trabalhos perfeitamente em dia. Se mais e melhor não foi feito, não lhes cabe a culpa, mas apenas a precariedade de recursos ou inexistência de material, que as exccassas verbas do Legislativo não permitem melhorar. Por isso mesmo, mais se ressalta essa atuação brilhante, capaz e sempre precisa de quantos ocupam cargos na Secretaria da Casa.

2. Louvar nominalmente pela capacidade e pelo zelo funcional que cada qual demonstrou os funcionários Osvaldo Sampaio de Melo, Clovis Silva de Moraes Rego, Francisco Xavier da Cunha Tembra, Osvaldo Dias Mendes, Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Nelson Augusto de Sousa Ribeiro, Wilton Santos Brito, Solange da Costa Maltez Henriques, Abigail Porpino Sidrim, Raimundo Vitoriano de Aragão, Hilário de Carvalho Monteiro, Heliana Raimunda Santana Lima, Maria Terezinha de J. Silva Farache, Terezinha de Jesus Moreira Silva Marques, Walkiria Alves de Rezende, Lucila Carvalho da Silva, Elizabeth Conceição da Silva, Maria de Nazaré de Sousa Pereira, Euridice do Rosário Vieira, Izidoro Calandrine de Azevedo, Higinio Brito Lira, Maria Lúcia Santos Bezerra, Raimundo Ribeiro de Araújo, Antonio Edgar Salgado da Silva, Honorio José dos Santos, Raimundo Campos Garcia, Lourival Cavalcante de Lemos, Bito Tavares de Lima, Olimpio Jorge Maciel e Henrique Santana, determinando ainda que, este louvor, seja transcrito, "ipses literis" na ficha funcional de cada um.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belém, em 1º de Fevereiro de 1955.

Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente